



CETURBES

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de escritório de advocacia terceirizado para auxiliar a Assessoria Jurídica da CETURB-ES no trato de demandas judiciais e administrativas.



**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do
Estado do Espírito Santo**

Vitória, junho de 2026

02	1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
03	2. JUSTIFICATIVA
04	3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
05	4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
07	5. PARÂMETROS PARA PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
	5.1. Informações Quantitativas
	5.2. Informações Qualitativas
	5.2.1. Demandas Trabalhistas
	5.2.2. Processos Judiciais de Lojas e Módulos situados nos Terminais de Integração
	5.2.3. Processos Judiciais de Passe Livre
	5.2.4. Demais considerações
Anexo A	Matriz de Riscos
Anexo B	Feitos em curso nos quais a CETURB-ES litiga na Justiça Estadual , seja em litisconsórcio ou não; em qualquer dos polos da relação processual



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A CETURB-ES é uma empresa pública estadual que desempenha a gestão do transporte de passageiros no Espírito Santo.

A CETURB-ES é uma empresa pública estadual cuja criação foi autorizada pela Lei Estadual nº 3.693/1984. A mencionada Lei instituiu o Sistema de Transportes Urbanos da Aglomeração da Grande Vitória e atribuiu à CETURB-ES o exercício das atividades de gestão dos serviços de transporte coletivo urbanos de passageiros na Região Metropolitana da Grande Vitória.

Posteriormente, o referido tema passou a ser tratado pela Lei Complementar Estadual 877/2017, que conferiu à CETURB-ES as mesmas incumbências. Além dessas atividades, a referida Lei Complementar alocou no feixe de atribuições da CETURB-ES a gestão do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros.

Alguns anos depois, houve a delegação de competências à CETURB-ES para a gestão da Rodoviária de Vitória, haja vista o Contrato de Programa SEMOBI nº 002/2021.

Mais recentemente, por força da Lei Complementar estadual nº 1.060/2023, a CETURB-ES passou a desempenhar atividades operacionais e de monitoramento do Sistema Rodosol.

No bojo dos trabalhos desempenhados da CETURB-ES – dentre outros – estão: a fiscalização dos serviços do Transcol, do transporte Mão na Roda, e do transporte seletivo; a gestão dos Terminais Urbanos de Integração e da Rodoviária de Vitória; a vistoria da frota operante; a emissão de certificados para a operação do transporte na modalidade de fretamento; a fiscalização do sistema de transporte aquaviário de passageiros da Baía de Vitória; e a avaliação para concessão de passe livre.

Dentro do contexto acima desenhado, a Assessoria Jurídica da CETURB-ES, vinculada à Presidência desta Empresa Pública, realiza atividades de consultoria jurídica, com análise e acompanhamento de processos administrativos judiciais e administrativos nos quais a CETURB-ES seja litigante ou interessada, mediante confecção de pareceres, peças judiciais, comparecimento a atos, etc.



2. JUSTIFICATIVA

É imprescindível a contratação de Escritório de Advocacia para que se dê vazão às demandas da CETURB-ES.

A CETURB-ES pactuou Contrato 16/2021 (Processo CETURB-ES 88921670) junto a Escritório de Advocacia terceirizado para auxiliar a Assessoria Jurídica da CETURB-ES no trato das demandas judiciais e administrativas com as quais esta Companhia lida cotidianamente. Esse contrato será findado em outubro de 2026. O referido contrato sucede o Contrato 16/2015 (Processo CETURB-ES 610/15), que tinha o mesmo objeto. A Licitação se dará por técnica e preço. Sugere-se o prazo inicial de 2 (dois) anos com possibilidade de se prorrogar tal prazo para até 5 (cinco) anos. O costume é a CETURB-ES cumprir o período de 5 (cinco) anos para os contratos com escritório de advocacia.

Considerando que é imprescindível a contratação de Escritório de Advocacia para que se dê vazão às demandas da CETURB-ES (embora trabalhem cotidianamente para que haja a redução de demandas às quais esta Empresa Pública se submete). Deve ser levada em consideração que houve diminuição dos quadros da Assessoria Jurídica da CETURB-ES: antes, havia quatro advogados; agora, há apenas três. Tal quantitativo não é suficiente para fazer frente aos compromissos encarados pela CETURB-ES.

Além das demandas judiciais às quais temos que dar respostas, a ASJUR exerce atribuições internas na Empresa, prestando consultoria administrativa à CETURB-ES, atendendo à área administrativa desta Companhia e também à área fim, avaliando aspectos jurídicos da atividade prestada pela CETURB-ES.

O suporte do Escritório de advocacia também se faz necessário pelo fato de a CETURB-ES constantemente litigar na Justiça do Trabalho em suas demandas primárias (o regime de trabalho dos funcionários da CETURB-ES é o celetista) e subsidiárias; e também constantemente responder a pleitos administrativos internos movidos pelos empregados desta Empresa Pública. Quando isso ocorre, a ASJUR e o Escritório contratado trabalham em regime de redundância, instruindo os feitos administrativos com dois pareceres: um, da ASJUR; outro, do Escritório. Ou seja, o veio trabalhista normalmente é bem demandado na CETURB-ES.

Aliás, é bom destacar que existe a possibilidade de aumento e diferenciação das demandas com as quais a CETURB-ES lida, haja vista que a CETURB-ES recentemente passou a exercer a gestão da Rodoviária de Vitória e exercerá papel na fiscalização do sistema de transporte aquaviário de passageiros da Baía de Vitória. Também deve ser considerada a ampliação das competência desta Empresa Pública pelas Leis Complementares 876/2017 e 877/20107, principalmente em relação ao transporte rodoviário. Mesmo sendo a concessão daquele modal realizada pela Administração Direta, a CETURB-ES demanda o apoio da ASJUR para a elucidação das questões que são atribuíveis a esta Empresa Pública no seu mister público.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados englobam, dentre outras atividades de natureza contínua e permanente afetas ao objeto, as seguintes:

3.1. patrocínio, em qualquer instância, foro ou tribunal, de ações de qualquer natureza, visando a defesa dos interesses da CETURB-ES, na qualidade de parte (atuando em litisconsórcio ou não), de terceira interessada ou qualquer outra; compreendendo, entre outras, a propositura de demandas, a apresentação de defesas, prestação de informações, a interposição de recursos e a adoção de medidas judiciais cabíveis, em ações individuais e/ou coletivas;

3.2. assessoramento na prestação de informações em Mandado de Segurança, Ação Civil Pública, Ação Popular e Inquérito Civil, bem como acompanhamento e defesa dos interesses da CETURB-ES nesses processos e em quaisquer outros;

3.3. realização de atividades de consultoria, emissão de pareceres e assessoramento nas negociações coletivas e dissídios envolvendo os empregados da CETURB-ES em questões que não sejam de cunho trabalhista, quando solicitado;

3.4. ajuizamento de demandas, a elaboração e apresentação de defesas e de memoriais, comparecimento a audiências, a interposição de recursos, sustentação oral e arrazoados que se fizerem necessários, abrangendo ainda, as exceções e incidentes processuais, bem como, a interposição e a elaboração de informações em mandados de segurança, patrocínio de ações de desapropriação, de medidas cautelares, enfim, a prática de todo e de qualquer ato processual necessário à defesa dos interesses da CETURB-ES;

3.5. o exame de minutas de editais de licitação e de contratos, de suas alterações, bem como, a promoção de revisão geral dos instrumentos utilizados pela CETURB-ES;

3.6. o exame e a emissão de pareceres, escritos ou verbais, a prestação de serviços de consultoria, quando solicitado, sobre procedimentos licitatórios e seus respectivos contratos;

3.7. o exame e a emissão de pareceres, escritos ou verbais, sobre diplomas e normas legais de interesse da CETURB-ES em suas relações com o Governo Estadual, bem como a alteração e revisão dos referidos;

3.8. o exame e a emissão de pareceres, escritos ou verbais, a prestação de serviços de consultoria, quando solicitado, sobre questões de interesse da CETURB-ES, tais como as envolvendo pleitos administrativos dos funcionários da CETURB-ES;

3.9. o patrocínio e o acompanhamento de inquéritos policiais, de comunicações de infrações penais, de representações e outras medidas penais envolvendo a CETURB-ES;

3.10. a elaboração de defesas, assistências e acompanhamento de processos interpostos em face da CETURB-ES, seus administradores e/ou empregados, decorrentes de atos praticados no exercício de suas funções;

3.11. a atuação, em geral, em qualquer instância (seja judicial, seja administrativa), foro ou tribunal, de feitos envolvendo a CETURB-ES, em decorrência do exercício de seus objetivos sociais, de suas atividades legais, estatutárias, e outras correlatas;

3.12. quaisquer atividades inerentes ao exercício da advocacia, judicial ou administrativamente, que se fizerem necessárias de acordo com as demandas da CETURB-ES.

4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Demais informações importantes para os interessados no certame.

4.1. Os serviços a serem contratados não possuem caráter de exclusividade, portanto, a CETURB-ES, a seu critério, poderá contratar serviços técnicos profissionais especializados, relativos ao objeto deste contrato, em casos em que ela constate a conveniência Técnica e/ou Administrativa;

4.2. Quando necessário e devidamente justificado, a CETURB-ES poderá autorizar e formalizar a contratação de correspondente para atuar, pontualmente, junto aos Tribunais Superiores, em conjunto com o CONTRATADO.

4.3. A CONTRATADA disponibilizará, no mínimo, um plantonista, nos dias de semana, fins de semana, feriados e recessos, destinado a dar suporte aos questionamentos de ordem administrativa e/ou judicial que venham a surgir, prestando ainda informações em situação de urgência, acerca dos processos delegados a sua responsabilidade, ou que venham a surgir, bem como realizar diligências necessárias para a solução dessas situações.

4.4. Ficará ao encargo da contratada o trâmite dos processos judiciais e administrativos e demais documentos, entre o seu escritório e a sede da CETURB-ES, respondendo ainda, pela sua respectiva protocolização.

4.5. Caberá à contratada arcar com os custos de transporte no deslocamento de sua equipe, para todas as atividades no âmbito da Região Metropolitana da Grande Vitória, sem qualquer ônus para a CETURB-ES.

4.6. A CETURB-ES arcará com todas as despesas judiciais, custas e emolumentos relativos aos processos em que a Contratada vier a atuar em decorrência do contrato, inclusive cópias autenticadas, mediante comprovação por notas fiscais ou recibos.

4.7. Os advogados que atuam nos feitos judiciais fazem jus a eventuais verbas sucumbenciais em favor da parte que eles representam. Se o advogado do escritório de advocacia atuou em demanda na qual haverá honorários para o polo em que está a CETURB-ES, a tais honorários ele terá direito. Se ele não atuou, não terá. Por exemplo, caso os advogados da CETURB-ES atuem em feito no qual esta Empresa Pública sagrou-se credora de honorários, a eles caberá a verba honorária. Se a atuação foi por parte dos advogados do escritório, estes terão direito à verba honorária. Se tanto os advogados do escritório quanto da Assessoria Jurídica da CETURB-ES atuarem, haverá divisão.

4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Demais informações importantes para os interessados no certame.

4.8. Atualmente (num modelo que perdura há mais de 15 anos), o escritório contratado pela CETURB-ES tem que dar conta de todos os temas em relação aos quais esta Empresa Pública é demandada. A contratação almejada se dá para se dividir a contratação para que um contrato fique com a parte trabalhista e outro fique com o objeto do atual contrato firmado entre a CETURB-ES e o respectivo escritório de advocacia, excluída a parte trabalhista. Tanto para lograr uma maior especialização quanto para dividir o risco da prestação de serviços, o escritório que prestar o serviço inserido num contrato não poderá prestar serviço no outro.

4.9. Sem prejuízo de outros atos para a prevenção de conflitos de interesses, não será possível a contratação de escritório de advocacia que litigue em face da CETURB-ES na seara trabalhista nem que advogue para outra parte situada no mesmo polo da relação processual em que figure a CETURB-ES (por exemplo, não poderá ser firmado contrato com escritório ou membro de escritório de advocacia que patrocine interesses de demandado principal em ações nas quais a CETURB-ES seja demandada subsidiária; tampouco escritório ou membro de escritório de advocacia que patrocine interesses de demandado subsidiário em ações nas quais a CETURB-ES seja demandada principal).

4.10. Sob pena de aplicação de penalidades contratuais, o contratado manterá confidencialidade em relação aos serviços; declara dispor de equipamentos, materiais, mão de obra e acesso à plataforma e-docs (ou outra utilizada para a tramitação processual de feitos administrativos da CETURB-ES); e declara ceder à CETURB-ES os direitos autorais patrimoniais em relação aos trabalhos feitos.

4.11. A licitação a ser realizada se dará por técnica e preço. Ou seja, haverá critérios para pontuação com base na técnica, conforme requisitos a serem estabelecidos em edital.

5. PARÂMETROS PARA PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Informações Quantitativas

Quantitativo de processos judiciais em trâmite na Justiça Estadual do Estado do Espírito Santo nos quais a CETURB-ES é parte (dados de maio de 2026)

390
(trezentos e noventa)

Nos últimos 10 (dez) anos, apenas já registro de **um** processo na justiça federal, referente a placas de sinalização em rodovia (Processo nº 5004346-74.2022.4.02.5001).

Em relação a **inquéritos policiais**, nos últimos 30 (trinta) anos houve cerca de **3 (três)** feitos desta natureza acompanhados pela ASJUR. Há mais de 10 (dez) anos, não há demandas dessa natureza.

Nos últimos 14 (quatorze) anos, **não** houve solicitação de exames quanto a **editais de licitações** ou aditivos contratuais.

Nos últimos 5 (cinco) anos, houve cerca de **20 (vinte)** defesas administrativas perante do **Procon**, com raros e eventuais comparecimentos a audiências.

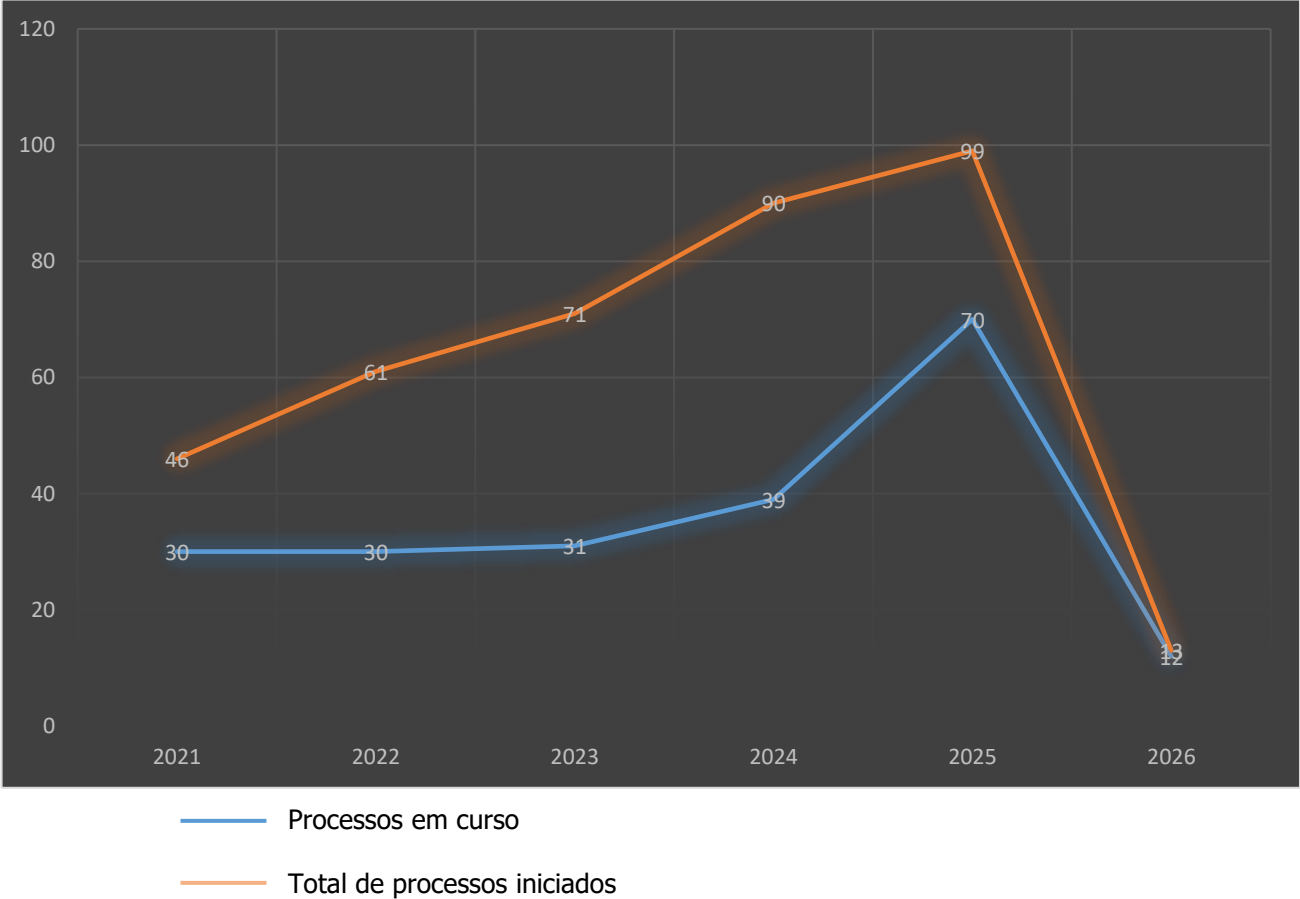
Eventualmente, a CETURB-ES tem que apresentar defesas e demais atos postulatórios perante outras instâncias administrativas referentes a autuações diversas tais como prefeituras municipais e vigilância sanitária.

Observação: as informações aqui lançadas são para **fins estimativos**, podendo ocorrer alterações no curso da execução contratual, tanto com o surgimento de novas demandas, como diminuição ou extinção das atuais.

5.1. Informações quantitativas

Relação de processos iniciados e processos em curso por ano

No intuito de melhorar a noção de quantidade de processos iniciados e em curso, demonstra-se, abaixo, a quantidade de processos iniciados por ano e o número de processos em curso. O período histórico considerado vai de 2021 até 2026.



O gráfico acima ilustra duas linhas. Uma retrata o quantitativo de processos em curso. A outra, o quantitativo total de processos iniciados no respectivo ano. No ano de 2021, por exemplo, foram iniciados 46 processos, 30 dos quais ainda estão em curso.



5.2. Informações qualitativas

Identificação de alguns traços do padrão de litigância da CETURB-ES com vistas a auxiliar a elaboração de propostas para o certame.

5.2.1. Demandas Trabalhistas

O regime jurídico que se aplica aos trabalhadores da CETURB-ES é o da trabalhista, conforme previsão do artigo 4º, da Lei Complementar 877/2017 (antes da aludida Lei Complementar, semelhante previsão constava do artigo 17, da Lei 3.693/1984). A CETURB-ES tem 187 (cento e oitenta e sete) trabalhadores celetistas. Eventuais litígios de tais colaboradores se dão na Justiça do Trabalho.

As demandas trabalhistas estão fora do escopo do contrato ora pretendido. A CETURB-ES está atualmente trabalhando para licitar separadamente o serviço de advocacia trabalhista.

5.2.2. Processos Judiciais de Lojas e Módulos situados nos Terminais de Integração

Dentro dos processos nos quais a CETURB-ES é demandante, a maior parte dos feitos diz respeito a reintegrações de posse de lojas e módulos situados nos terminais urbanos de integração.

A CETURB-ES, conforme já destacado anteriormente, tem incumbência de gerenciar os Terminais Urbanos de Integração situados na Grande Vitória, na forma da Lei Complementar Estadual nº 877/2017 e do Decreto Estadual nº 3549-R/2014 (Regulamento dos Terminais).

Dentro dos Terminais, há espaços destinados ao comércio. E o direito de exploração desses espaços é conferido a pessoas diversas (em regra, jurídicas, mas ainda há pessoas físicas explorando tais espaços). Como há forte interesse nesse ponto, há diversos problemas, de modo que a CETURB-ES vem, nos últimos anos, valendo-se de demandas judiciais para desocupação de tais áreas. Referente a tal tópico, há tanto demandas de reintegração, quanto de consignação em pagamento, dentre outras.

Historicamente, a CETURB-ES tem êxito em tais feitos judiciais.



5.2. Informações qualitativas

5.2.3. Processos Judiciais de Passe Livre

Dentre os feitos nos quais a CETURB-ES é demandada na justiça cível, o maior quantitativo é de pleitos de passe livre.

A Constituição do Estado do Espírito Santo, em seu artigo 229 , confere direito à gratuidade no transporte coletivo urbano às pessoas com deficiência (além de outras pessoas ali categorizadas). A Lei Complementar 213/2001 regulamenta o texto constitucional nesse particular, conferindo à CETURB-ES as respectivas atribuições para a emissão das carteiras de passe livre, de modo a concretizar o que o constituinte estadual desenhou.

Para fins da concessão do benefício do passe livre às pessoas com deficiência, a CETURB-ES realiza, dentre outras, as providências elencadas no artigo 7º, da citada Lei Complementar 213/2001, no sentido de se realizar o cadastro prévio dos usuários que pleiteiam tal benefício; recolher as documentações exigidas; averiguar a situação de renda dos requerentes; etc.

Os benefícios podem ser concedidos ou não (na seara administrativa), a depender da competente avaliação feita pela equipe da Gerência de Atendimento ao Usuário da CETURB-ES.

Sucedendo que, a partir do indeferimento em âmbito administrativo, há um contingente de usuários que vão a juízo mover demanda judicial para conseguir a almejada gratuidade.

No constante intuito de redução de demandas judiciais sob qual opera a Assessoria Jurídica da CETURB-ES, autorizou-se, no processo administrativo CETURB-ES nº 88698475, a não interposição de recursos nos casos de sentença procedente. Ou seja, via de regra, nos casos em que houver sentença de procedência em pedidos de passe livre, não há mais manejo de recursos.

5.2.4. Demais considerações

Como se poderá verificar no anexo A deste documento, há diversos tipos de litígio nos quais a CETURB-ES atua. As informações qualitativas trazidas neste tópico 5.2 se dão apenas para tentar melhorar a visão panorâmica do padrão de litigância da CETURB-ES no intuito de auxiliar na elaboração das respectivas propostas para o certame em tela, e não substituem o exame da relação de processos que consta do Anexo A, bem como os outros elementos deste Termo de Referência.

É de se considerar, ainda, que o padrão de litigância da CETURB-ES comporta um considerável número de contestações e defesas que seguem modelo; como é o caso de demandas de passe livre; demandas por delitos patrimoniais ocorridas no interior dos veículos de transporte coletivo ou demandas de indenização por eventos ocorridos em ambiente operacional.



5.2. Informações qualitativas

Ilustração de temas de processos judiciais

No intuito de melhorar a visão panorâmica do padrão de litigância da CETURB-ES, demonstra-se a seguinte ilustração que traz os processos (em curso) cujos temas trazem o maior quantitativo:

- questões de lojas e módulos
- freteamento
- execuções fiscais (e respectivos embargos)
- indenização por evento em terminal
- sistema rodosol
- passe livre
- indenização por ato de motorista e acidente
- reaver ônibus de municípios
- questões de transporte clandestino





Anexo A

Matriz de Riscos

DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Prejuízo para a CETURB-ES nos processos administrativos e judiciais	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
Atraso na execução do objeto contratual por culpa da CETURB-ES.	Prejuízo para a CETURB-ES nos processos administrativos e judiciais	Diligência da CETURB-ES na execução contratual.	CETURB-ES
Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento da execução dos serviços.	Contratado
Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratado
Necessidade de maior quantidade de viagens e/ou aumento dos gastos com passagens, transportes, hospedagem etc., superiores ao estimado pela CETURB-ES.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Adimplemento do custos	CETURB-ES
Responsabilização da CETURB-ES por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a CETURB-ES, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela CETURB-ES	Contratado
Ocorrência de conflito de interesse	Risco na prestação do serviço.	Informar à CETURB-ES a ocorrência de conflitos de interesses.	Contratado
Problemas na transição dos serviços (início da prestação dos serviços por parte do novo contratado)	Prejuízo para a CETURB-ES nos processos administrativos e judiciais	Planejamento no início das atividades a serem prestadas	CETURB-ES e contratado
Risco de perdas de prazo	Prejuízo para a CETURB-ES nos processos administrativos e judiciais	Acompanhamento das certificações processuais	Contratado



Anexo B

Feitos em curso nos quais a CETURB-ES litiga na **Justiça Estadual**, seja em litisconsórcio ou não; em qualquer dos polos da relação processual

Número		Assunto	Polo Ativo	Polo Passivo
1056541-39.1998.8.08.0024	1998	Indenização por intervenção	PLANETA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	CETURB-ES
0029126-26.1998.8.08.0048	1998	Pagamento em Consignação	ARNALDO BERNABE ME FI	CETURB-ES
1152019-74.1998.8.08.0024	1998	Acidente de Trânsito	ANA PAULA TUMOLI	CETURB-ES
101414719998080024	1998	Execução Fiscal	MUNICIPIO DE VITORIA	CETURB-ES
0004295-15.2000.8.08.0024	2000	Indenização aquaviário	PISA ENGENHARIA TRANSPORTE E MONTAGEM LTDA	CETURB-ES
0011328-85.2002.8.08.0024	2002	Transporte Clandestino	CETURB-ES	JORCELI VENANCIO DE CARVALHO
0018147-38.2002.8.08.0024	2002	Cautelar Inominada	PISA ENGENH TRANSP E MONTAGENS LTDA	CETURB-ES
0013573-35.2003.8.08.0024	2003	Execução Fiscal	MUNICIPIO DE VITORIA	CETURB-ES
0010845-55.2002.8.08.0024	2002	Fretamento	CETURB-ES	SONIA MARA BERMUDEZ ANDRADE
0021276-17.2003.8.08.0024	2003	Sistema Nacional de Trânsito	SERGIO CELESTINO MOSCHEN	CETURB-ES
0003004-38.2004.8.08.0024	2004	cumprimento de sentença	CETURB-ES	JAIDER FERREIRA MARTINS
0007326-92.2005.8.08.0048	2005	Desapropriação	CETURB-ES	ROBINSON LEAO CASTELLO
0007328-62.2005.8.08.0048	2005	Desapropriação	CETURB-ES	LIGIA MARIA DE ARAUJO COELHO
0006316-24.2005.8.08.0012	2005	Desapropriação	CETURB-ES	JOAQUIM DOS SANTOS MAIA
0008077-54.2005.8.08.0024	2005	clandestino	CETURB-ES	DAURECI IRINEU DOS SANTOS
0013048-82.2005.8.08.0024	2005	Fretamento	CETURB-ES	ALDEZITO LARANJEIRA ANDRADE
0013037-53.2005.8.08.0024	2005	Transporte Clandestino	CETURB-ES	JOSE LUIZ BELLO
0013053-07.2005.8.08.0024	2005	Transporte Clandestino	CETURB-ES	MARCOS CHIOCA
0013046-15.2005.8.08.0024	2005	Fretamento	CETURB-ES	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
0013054-89.2005.8.08.0024	2005	Transporte Clandestino	CETURB-ES	VALDETE ROMAO PORFIRIO
0017662-33.2005.8.08.0024	2005	Fretamento	CETURB-ES	LENITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
0017659-78.2005.8.08.0024	2005	Fretamento	CETURB-ES	ZENILDO JESUS DA SILVA
0028924-77.2005.8.08.0024	2005	Clandestino monitoria	CETURB-ES	DARCI FALCAO
0007230-52.2005.8.08.0024	2005	Fretamento	CETURB-ES	JOAO FERREIRA SOBRINHO
0009333-32.2005.8.08.0024	2005	Fretamento	CETURB-ES	TRANSCOLA VIAGENS E TURISMOS LTDA
0018891-28.2005.8.08.0024	2005	Transporte Clandestino	CETURB-ES	FABIO ALCANTARA VON RONDON
64822020058080024	2005	Embargos à Execução	CETURB-ES	MUNICIPIO DE VITORIA ES
0021235-45.2006.8.08.0024	2006	Fretamento	CETURB-ES	MARCOS ANTONIO SOUZA
0014400-41.2006.8.08.0024	2006	Valor da Execução / Cálculo / Atualização	CETURB-ES	ROBERVAL ALVES SANTOS
0063857-08.2007.8.08.0024	2007	multa transporte clandestino	CETURB-ES	IEDA SOARES DA SILVA
0058743-88.2007.8.08.0024	2007	Valor da Execução / Cálculo / Atualização	CETURB-ES	VIACAO GRANDE VITORIA LTDA
0066129-72.2007.8.08.0024	2007	Fretamento	CETURB-ES	RONY SILVEIRA MARTINS

0062721-73.2007.8.08.0024	2007	Fretamento	CETURB-ES	LILIAN REGINA CHRISTO DA SILVA
0033068-89.2008.8.08.0024	2008	Fretamento	CETURB-ES	FRANCISCO CARLOS DANTAS DA COSTA
0042133-11.2008.8.08.0024	2008	Fretamento	CETURB-ES	CORADINI TURISMO LTDA
0042661-45.2008.8.08.0024	2008	Fretamento	CETURB-ES	LENILZA DE OLIVEIRA ROSA ME
0022243-86.2008.8.08.0024	2008	impugnação a penalidade contratual aplicada	GRUPO TAVARES E SANTOS DE SERV ESPEC DE VIGILANCIA E SEG	CETURB-ES
0008848-57.2009.8.08.0035	2009	Execução Fiscal	MUNICIPIO DE VILA VELHA	CETURB-ES
0020214-29.2009.8.08.0024	2009	cobrança débito aluguel	CETURB-ES	LUCIENE OLIVEIRA LIMA
0020213-44.2009.8.08.0024	2009	Fretamento	CETURB-ES	NILSON RODRIGUES DE SOUZA
0001599-88.2009.8.08.0024	2009	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	CLEUZA OLIVEIRA AMORIM
0010840-77.2010.8.08.0048	2010	Indenização por Acidente	TADEU OBEDIO CARNEIRO NETO	CETURB-ES
0016936-83.2010.8.08.0024	2010	Fretamento	CETURB-ES	DELIA MAR TRANSPORTES LTDA
0038722-52.2011.8.08.0024	2011	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	JAILTON DOS SANTOS LOPES
0038731-14.2011.8.08.0024	2011	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ANTONIA BRAZ ALEMIDA DE SOUZA
0038727-74.2011.8.08.0024	2011	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	JOAO DE DEUS MOLINA
437613020118080024	2011	Execução Fiscal	MUNICIPIO DE VITORIA	CETURB-ES
0038738-06.2011.8.08.0024	2011	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	VALTER VIEIRA LIMA
0048236-92.2012.8.08.0024	2012	passé livre	ROGERIO PINTO DE OLIVEIRA	CETURB-ES
0008221-83.2013.8.08.0012	2013	evento em terminal	JOAO CAYRU VARGAS	CETURB-ES
0021454-78.2013.8.08.0035	2013	Execução Fiscal	CETURB-ES	MUNICÍPIO DE VILA VELHA
0026654-02.2013.8.08.0024	2013	Transporte Clandestino	FEDERAL AUTOMARCAS LTDA	CETURB-ES
261750920138080024	2013	Execução Fiscal	MUNICIPIO DE VITORIA	CETURB-ES
0020333-48.2013.8.08.0024	2013	Passe Livre	DIVINO PEREIRA NASCIMENTO	CETURB-ES
0019610-59.2014.8.08.0035	2014	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	DORIVAL VITOR DA SILVA
0025404-61.2014.8.08.0035	2014	Embargos à Execução Fiscal	CETURB-ES	MUNICIPIO DE VILA VELHA
0038051-24.2014.8.08.0024	2014	Indenização	TRANSPORTE NOVO HORIZONTE LTDA	CETURB-ES
0024743-18.2014.8.08.0024	2014	Indenização	FEDERAL AUTOMARCAS LTDA	CETURB-ES
263012620148080347	2014	Embargos à Execução Fiscal	CETURB-ES	MUNICIPIO DE VITORIA
173236020148080347	2014	Embargos à Execução Fiscal	MUNICIPIO DE VITORIA	CETURB-ES
254187920148080347	2014	Execução Fiscal	CETURB-ES	MUNICIPIO DE VITORIA
0032979-56.2014.8.08.0024	2014	Dano moral coletivo por defeito em ônibus	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ES	CETURB-ES
0030083-06.2015.8.08.0024	2015	Serviço de publicidade. Cobrança. Monitoria	CETURB-ES	COMERCIAL DOLLY LTDA
0030084-88.2015.8.08.0024	2015	Fretamento	CETURB-ES	ANTONIO MAURICIO FILHO ME
0030324-44.2015.8.08.0035	2015	Indenização. Acidente. Autor arremessado de ônibus.	AGUINALDO VASCONCELOS DE LIMA	CETURB-ES

0035974-08.2015.8.08.0024	2015	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	PAULO CESAR DE OLIVEIRA SILVA
0021535-89.2015.8.08.0024	2015	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	SOELI GORSKE KIEFER
0032448-33.2015.8.08.0024	2015	Indenização	SERVIMAR SERVIÇOS LTDA	CETURB-ES
5000537-15.2015.8.08.0024	2015	Execução Fiscal	MUNICIPIO DE VITORIA	CETURB-ES
5002549-65.2016.8.08.0024	2016	Execução Fiscal	MUNICIPIO DE VITORIA	CETURB-ES
0011329-46.2016.8.08.0035	2016	obrigar CETURB-ES fiscalizar transporte clandestino	MPES	CETURB-ES
5002562-64.2016.8.08.0024	2016	Execução Fiscal	MUNICIPIO DE VITORIA	CETURB-ES
5001746-82.2016.8.08.0024	2016	Execução Fiscal	MUNICIPIO DE VITORIA	CETURB-ES
0006602-77.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	AILSON JOSE MATTEDE
0006432-08.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	AILSON JOSE MATTEDE
0006609-69.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	LUIZ RENATO FERREIRA GUSMAO
0027235-12.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	LOURIVAL GULHERMINO MOTA
0006607-02.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	FLAVIO FREITAS BERNABE
0006404-40.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	LUIZ RENATO FERREIRA GUSMAO
0006449-44.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	JOSE MARIA SERPA
0006445-07.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	FREDERICO DE FREITAS BERNABE
0032111-10.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	MARIA DE NAZARETH DA VEIGA PEREIRA
0020830-57.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	PAULO CESAR DE OLIVEIRA SILVA ME
0023136-96.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
0027437-86.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	SEGREDO DE JUSTIÇA
0004934-71.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ALVARO LUIZ MARIANO CAMPOS
0027451-70.2016.8.08.0024	2016	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	FLORISVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
0034395-54.2017.8.08.0024	2016	transferência de veículo	CETURB-ES	ONIBUS E PECAS LTDA
0012551-84.2017.8.08.0012	2017	Passe Livre	CETURB-ES	LUIS CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
0011906-59.2017.8.08.0012	2017	Passe Livre	MARIA JOSE TEIXEIRA SCHIMIDT	CETURB-ES
0038619-35.2017.8.08.0024	2017	Fretamento	CETURB-ES	IDEAL TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA ME
0030615-73.2017.8.08.0035	2017	Indenização Acidente	MARIA ALICE COSTA NETTO	CETURB-ES
0000339-60.2017.8.08.0067	2017	Indenização	GELSA MARIA ALVES	CETURB-ES
5002090-29.2017.8.08.0024	2017	Dívida Ativa	MUNICIPIO DE VITORIA	CETURB-ES
0012289-37.2017.8.08.0012	2017	Indenização. Coletivo apedrejado	ELIANA SILVA DOS SANTOS ALVES	CETURB-ES
0018485-23.2017.8.08.0012	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	FREITAS E CANCELIERI LTDA ME
0014371-41.2017.8.08.0012	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ROBERTO APARECIDO FERREIRA MENDES ME
0014372-26.2017.8.08.0012	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	COMERCIAL M W L LTDA

0011688-31.2017.8.08.0012	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	EMPRESA CASA DE DOCES ABELINHA ME
0014366-19.2017.8.08.0012	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	JOAO PEDRO PRETTI LACOURT
0014370-56.2017.8.08.0012	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	VITA LANCHES LTDA ME
0014374-93.2017.8.08.0012	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	CAFE METROPOLIS LTDA ME
0017946-21.2017.8.08.0024	2017	nulidade rescisão loja/módulo	ARMAZEM DOS GENERICOS LTDA ME	CETURB-ES
0020699-73.2017.8.08.0048	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	AVAPA ASSOCIACAO DOS VENDEDORES AMB
0018366-51.2017.8.08.0048	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	NILTON TELES DA SILVA
0014687-43.2017.8.08.0048	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	MIRANI DA PENHA OLIVEIRA
0016471-55.2017.8.08.0048	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	LUCINEI DOS SANTOS LOPES
0012170-40.2017.8.08.0024	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	FABIANA PINTO MEDEIRO
0018371-73.2017.8.08.0048	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ODECILIO BARBOSA
0001541-07.2017.8.08.0024	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	JOSE LOURENCO DA SILVA
0015711-81.2017.8.08.0024	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	RAMILTON SILVA SANTOS
0016848-26.2017.8.08.0048	2017	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ANTONIO VASCONCELOS
0035625-34.2017.8.08.0024	2017	Reaver Ônibus de Município	CETURB-ES	MUNICIPIO PINHEIROS
0035634-93.2017.8.08.0024	2017	Reaver Ônibus de Município	CETURB-ES	MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO
0038579-53.2017.8.08.0024	2017	Reaver Ônibus de Município	CETURB-ES	ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO
0035629-71.2017.8.08.0024	2017	Reaver Ônibus de Município	CETURB-ES	ASSOCIACAO FUNDACAO AMARILIO CAIADO
0035636-63.2017.8.08.0024	2017	Reaver Ônibus de Município	CETURB-ES	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE
5003090-03.2017.8.08.0012	2017	Execução Fiscal (IPTU de lojas)	MUNICÍPIO DE CARIACICA	CETURB-ES
5001640-86.2017.8.08.0024	2017	Embargos à execução fiscal	CETURB-ES	MUNICÍPIO DE VITÓRIA
0001028-30.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	EMERSON DOS SANTOS
0000176-78.2018.8.08.0024	2018	Reaver Ônibus de Município	CETURB-ES	ASSOC DAS PESSOAS PORT DE DEF FISICA
0000178-48.2018.8.08.0024	2018	Reaver Ônibus de Município	CETURB-ES	MUNICIPIO DE IUNA
0007745-33.2018.8.08.0024	2018	Indenização Homicídio	PEDRO PAULO FACCIN PACHECO	CETURB-ES
0017384-42.2018.8.08.0035	2018	Pleito de Linha	MPES	CETURB-ES
0006451-79.2018.8.08.0012	2018	Passe Livre	MARIA ENI FERREIRA	CETURB-ES
0003920-48.2018.8.08.0035	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	MARIO FERREIRA MENDES
0006436-13.2018.8.08.0012	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	AILSON JOSE MATTEDE
0002542-18.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	COMERCIAL STAR SOM LTDA ME
0001504-68.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	MAURICIO GRANATO LOPES DE FARIA
0003775-50.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	FARMACIA PRAIA GRANDE
0002541-33.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	WALTER CARLOS DE CARVALHO

0003175-29.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	MARILEIA DA SILVA
0002540-48.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	RALPHE NOLASCO FERREIRA JUNIOR
0001499-46.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ROBERTO APARECIDO FERREIRA MENDES
0005369-02.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	JOSE EUSTAQUIO MARQUES DA SILVA
0003190-95.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ZCW PASTELARIA E LANCHONETE LTDA ME
0003188-28.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ZCW PASTELARIA E LANCHONETE LTDA ME
0003184-88.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ODELIA LOPES DOS REIS
0002814-12.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	AUTO SERVICO E PADARIA TERMINAL ME LTDA
0003774-65.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	JOAO PEDRO PRETTI LACOURT
0002537-93.2018.8.08.0048	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	LUCIENE GONCALVES DA ROCHA LTDA
0006434-43.2018.8.08.0012	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ADEIR DAS GRACAS
0007418-27.2018.8.08.0012	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	EDNA LINO DOS SANTOS
0002686-03.2018.8.08.0012	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	WILKER DA CUNHA SANTANA
0000399-67.2018.8.08.0012	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	MARIA DO CARMO SILVA CENA
0032791-88.2018.8.08.0035	2018	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	SANDRO LOPES DE SOUZA
0034813-55.2018.8.08.0024	2018	nulidade multa percentual gerenciamento	CONSORCIO SUDOESTE/ATLÂNTICO SUL	CETURB-ES
0024125-34.2018.8.08.0024	2018	ação civil pública danos construção terminal de itaparica	CETURB-ES	NBC Arquitetura e Construção Ltda
0017739-51.2019.8.08.0024	2019	Reaver Ônibus de Município	CETURB-ES	MUNICIPIO DE AGUIA BRANCA
0017744-73.2019.8.08.0024	2019	Reaver Ônibus de Município	CETURB-ES	ASSOCIACAO COMUN DOS MORA
0021303-05.2019.8.08.0035	2019	Passe Livre	ELIZETE FRAGA	CETURB-ES
0015130-62.2019.8.08.0035	2019	Passe Livre	EDUARDO SANTOS DA SILVA MARTINS	CETURB-ES
0009020-47.2019.8.08.0035	2019	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	LANCHONETE WM LTDA ME
0002205-92.2019.8.08.0048	2019	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	PONTO DE APOIO CONVENIENCIA LTDA ME
0008840-89.2019.8.08.0048	2019	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	LUCIENE OLIVEIRA LIMA
0024530-61.2019.8.08.0048	2019	dano moral mão na roda	GABRIEL DA SILVA SOUZA GEREMIAS	CETURB-ES
0032503-09.2019.8.08.0035	2019	indenização	KELLY REGINA MENDES ARAUJO	CETURB-ES
0019567-10.2019.8.08.0048	2019	Passe Livre	JOSE GERALDO DA COSTA ASSIS	CETURB-ES
0001723-22.2019.8.08.0024	2019	Indenização por ato de motorista	LUIZ CARLOS DE SOUZA	CETURB-ES
0011015-31.2019.8.08.0024	2019	indenização atropelamento em terminal	POLIANA HENRIQUE CEI	CETURB-ES
0035440-25.2019.8.08.0024	2019	indenização acidente ato de motorista	ROSIMERY PEREIRA ROCHA	CETURB-ES
0005508-91.2020.8.08.0012	2020	evento em terminal	ELISANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	CETURB-ES
0002563-34.2020.8.08.0012	2020	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO MEI
0002376-26.2020.8.08.0012	2020	Indenização por ato de mototista	ALFREDO CARLOS PASSOS RIBEIRO	CETURB-ES

0002760-75.2020.8.08.0048	2020	Passe Livre	JOAO FERREIRA DOS SANTOS	CETURB-ES
0007666-22.2020.8.08.0012	2020	Passe Livre e dano moral	GILMAR ANTÔNIO LODI	CETURB-ES
0008628-45.2020.8.08.0012	2020	Cobrança valores Loja/Módulo	CETURB-ES	FREITAS E CANCELERI LTDA ME
0017710-64.2020.8.08.0024	2020	Execução TAC Lojistas	ALOTUR	CETURB-ES
0020759-16.2020.8.08.0024	2020	Embargos à execução TAC Lojistas	CETURB-ES	ALOTUR
0019357-94.2020.8.08.0024	2020	indenização ato de motorista	JOCIANE NEUMANN FEU	CETURB-ES
0006978-60.2020.8.08.0012	2020	Passe Livre	LUCIA TRARBACH DE SALES	CETURB-ES
0006975-08.2020.8.08.0012	2020	Passe Livre	REGINA MARIA STEINER	CETURB-ES
0006132-43.2020.8.08.0012	2020	Passe Livre e dano moral	JOSELIA MARIA ROSS NEUMANN FEU	CETURB-ES
0017123-09.2020.8.08.0035	2020	Passe Livre e dano moral	JOSE MARCOS NUNES DA ROCHA	CETURB-ES
0021378-68.2020.8.08.0048	2020	cobrança débito aluguel	CETURB-ES	ODELIA LOPES DOS REIS
0010524-15.2020.8.08.0048	2020	indenização por evento em terminal	IGOR RODRIGUES DE SOUZA SOARES	CETURB-ES
0012536-13.2020.8.08.0012	2020	Passe Livre	RICHARD PEREIRA SOUSA E RENATA PEREIRA	CETURB-ES
5012805-91.2021.8.08.0024	2021	cumprimento de sentença	CETURB-ES	JOSE ANGELO DOS REIS VIEIRA
0011079-70.2021.8.08.0024	2021	Consignação em pagamento - lojas	LANCHONETE MC LTDA	CETURB-ES
0006237-47.2021.8.08.0024	2021	Consignação em pagamento - lojas	SANTOS E SILVA LANCHES LTDA	CETURB-ES
0009764-07.2021.8.08.0024	2021	Consignação em pagamento - lojas	EMERSON DOS SANTOS ME	CETURB-ES
0010004-93.2021.8.08.0024	2021	Consignação em pagamento - lojas	LM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	CETURB-ES
0010002-26.2021.8.08.0024	2021	Consignação em pagamento - lojas	ZCW PASTELARIA E LANCHONETE LTDA ME	CETURB-ES
0009769-29.2021.8.08.0024	2021	Consignação em pagamento - lojas	FARMACIA PRAIA GRANDE LTDA ME	CETURB-ES
0011300-53.2021.8.08.0024	2021	Consignação em pagamento - lojas	WALTER CARLOS DE CARVALHO	CETURB-ES
0011304-90.2021.8.08.0024	2021	Consignação em pagamento - lojas	AUTO SERVIÇO E PADARIA TERMINAL LTDA ME	CETURB-ES
0011073-63.2021.8.08.0024	2021	Consignação em pagamento - lojas	COMERCIAL STAR SOM LTDA ME	CETURB-ES
0010001-41.2021.8.08.0024	2021	Consignação em pagamento - lojas	KI BARATO LTDA ME	CETURB-ES
5016712-74.2021.8.08.0024	2021	Passe Livre. Ação Civil Pública	MPES	CETURB-ES
0005307-65.2021.8.08.0012	2021	Passe Livre	SUELY TEIXEIRA	CETURB-ES
5026822-35.2021.8.08.0024	2021	indenização acidente trânsito	ROSENI GUEDES ALVES	CETURB-ES
5015207-48.2021.8.08.0024	2021	Ação de consignação de pagamento lojista	JOÃO PEDRO PRETTI	CETURB-ES
5012240-55.2021.8.08.0048	2021	Reintegração Loja/módulo	CETURB-ES	Z C W- PASTELARIA E LANCHONETE LTDA - ME
5012178-15.2021.8.08.0048	2021	Exibição de filmagem	ROSIMAR DA SILVA GONÇALVES	CETURB-ES
5018062-97.2021.8.08.0024	2021	Revisional de locação comercial	LANCHONETE MOINHOS DE JACARAÍPE LTDA - ME	CETURB-ES
5016612-22.2021.8.08.0024	2021	Desconsideração da personalidade jurídica	CETURB-ES	CRÍACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME
5009977-61.2021.8.08.0012	2021	Passe Livre	ILA MARCIA PEDROTE SPALA	CETURB-ES

5012481-40.2021.8.08.0012	2021	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ARMAZEM DOS GENERICOS LTDA - ME
5013065-10.2021.8.08.0012	2021	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ELOISIA XAVIER CAIRES
5015689-21.2021.8.08.0048	2021	Passe Livre	NOEMIA DOS SANTOS VICENTE	CETURB-ES
5018329-36.2021.8.08.0035	2021	Indenização	CAIQUE EVANGELISTA ALVARENGA	CETURB-ES
5010808-12.2021.8.08.0012	2021	Reintegração Loja/Módulo c/c cobrança	CETURB-ES	EXPRESSO CAFE VITORIA LTDA
5021507-26.2021.8.08.0024	2021	impedir Buser	SETPES	CETURB-ES
5024086-44.2021.8.08.0024	2021	Promover transferência de veículo	CETURB-ES	LUIZ SERGIO PAES BARRETO
5009977-61.2021.8.08.0012	2021	Passe Livre	ILA MARCIA PEDROTE SPALA	CETURB-ES
0003537-26.2021.8.08.0048	2021	evento em terminal	WNILCIMARA SANTOS VIANA	CETURB-ES
0011307-45.2021.8.08.0024	2021	Consignação em pagamento	ILIZETE LOURENCINI	CETURB-ES
5023821-08.2022.8.08.0024	2022	Execução Fiscal	MUNICÍPIO DE VITÓRIA	CETURB-ES
5018143-37.2022.8.08.0048	2022	Cumprimento de sentença	CETURB-ES	MARCIO DA SILVA GUDANG VITÓRIA
5030523-34.2022.8.08.0035	2022	indenização por ato de motorista	CLEUZA SANCHO DE ARAÚJO CORDEIRO	CETURB-ES
5022388-33.2022.8.08.0035	2022	Ato de motorista. Atropelamento	ANTÔNIO RODRIGUES MIRANDA	CETURB-ES
5027564-90.2022.8.08.0035	2022	Acidente	DEUZIMAR ZANOLLI JUNIOR DE AZEVEDO	CETURB-ES
5018974-60.2022.8.08.0024	2022	Consignação em pagamento	LANCHONETE CAVALO DE AÇO	CETURB-ES
5002692-63.2022.8.08.0050	2022	Passe Livre	IVANILDA INÁCIO DE SOUZA	CETURB-ES
5017589-77.2022.8.08.0024	2022	Evento em terminal	JOVEM DE OLIVEIRA	CETURB-ES
5039077-88.2022.8.08.0024	2022	ação reintegração funcionário	JORGE AUGUSTO MENDES RIBAS	CETURB-ES
5039980-26.2022.8.08.0024	2022	Cumprimento de sentença	CETURB-ES	JAILTON DOS SANTOS LOPES
5025372-59.2022.8.08.0012	2022	Cumprimento de sentença	CETURB-ES	VITA LANCHES
5016324-65.2022.8.08.0048	2022	Cumprimento de sentença	CETURB-ES	CANA CAIANA LANCHES LTDA
5016305-59.2022.8.08.0048	2022	Cumprimento de sentença	CETURB-ES	VANILDO FERREIRA DOS SANTOS
5016146-19.2022.8.08.0048	2022	Cumprimento de sentença	CETURB-ES	JOSE EUSTAQUIO MARQUES DA SILVA
5019072-45.2022.8.08.0024	2022	Consignação em pagamento loja aluguel	PRESTIGIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	CETURB-ES
5013697-63.2022.8.08.0024	2022	Execução Fiscal	MUNICÍPIO DE VITÓRIA	CETURB-ES
5009249-72.2022.8.08.0048	2022	indenização ato de motorista	CLENILDA DOS SANTOS ALVES	CETURB-ES
5005364-61.2022.8.08.0012	2022	fornecimento de transporte para hemodiálise	GELCIMAR SANT ANNA DOS SANTOS	CETURB-ES
5009372-81.2022.8.08.0012	2022	ação revisional de aluguel	COMERCIAL SÃO JOAQUIM LTDA	CETURB-ES
5004543-46.2022.8.08.0048	2022	Indenização	GUSTAVO ALVES BARBOSA	CETURB-ES
5001209-09.2022.8.08.0014	2022	reintegração de posse de ônibus	CETURB-ES	ASSOCIACAO FUNDACAO AMARILIO CAIADO
5023101-41.2022.8.08.0024	2022	Consignação em pagamento	NANDO COMÉRCIO E LANCHES EIRELI	CETURB-ES
5024615-65.2022.8.08.0012	2022	Reintegração Loja rodoviária e cobrança	CETURB-ES	LANCHES KAKISUKO LTDA

5016329-87.2022.8.08.0048	2022	ação de cobrança loja/módulo	CETURB-ES	VANILDO FERREIRA DOS SANTOS
5019144-57.2022.8.08.0048	2022	indenização ato de motorista	ANDERSON SANTOS RODRIGUES	CETURB-ES
5023524-98.2022.8.08.0024	2022	consignação em pagamento	WASHINGTON SILVA DOS ANJOS EIRELI	CETURB-ES
5025747-24.2022.8.08.0024	2022	participação no reajuste tarifário	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	CETURB-ES
5005175-86.2022.8.08.0011	2022	nulidade auto de infração transporte irregular	VALDECI JOSE TOMAZINI	CETURB-ES
5026230-90.2022.8.08.0012	2022	execução de honorários	DALVA SILVA	CETURB-ES
5023593-33.2022.8.08.0024	2022	penalidade sitrip	MARTINELE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - ME	CETURB-ES
5013935-48.2023.8.08.0024	2023	consignação em pagamento loja/módulo	AILSON JOSE MATTEDE	CETURB-ES
5014899-77.2023.8.08.0012	2023	evento em terminal. Escorregou em poça de água	MARCIA HELENA VIEIRA TEIXEIRA	CETURB-ES
5038311-98.2023.8.08.0024	2023	ato de motorista ciclista atropelado	JOSE FRANCISCO SANTANA DE PAIVA	CETURB-ES
5003840-75.2023.8.08.0050	2023	ato de motorista fechou porta de ônibus	GABRIELE FREITAS PEREIRA	CETURB-ES
5008937-79.2023.8.08.0012	2023	Passe Livre	FABIO LOBO DIAS	CETURB-ES
5000552-22.2023.8.08.0050	2023	Passe Livre	JORGE CAMBINA RIBEIRO	CETURB-ES
5012888-75.2023.8.08.0012	2023	Passe Livre	SUELEN SOUZA SILVA	CETURB-ES
7001807-59.2023.8.08.0024	2023	tutela para produção probatória agressão em terminal.	JOÃO VITOR PAJEHU PASSOS	CETURB-ES
5003082-10.2023.8.08.0024	2023	indenização por ato de motorista	ANNA KAROLLYNY DO NASCIMENTO	CETURB-ES
5003082-10.2023.8.08.0014	2023	Ato de motorista fechamento de porta	ANNA KAROLLYNY RIBEIRO DO NASCIMENTO	CETURB-ES
5007779-69.2023.8.08.0048	2023	Anulação sanção aplicada a loja	AUTO SERVIÇO E PADARIA TERMINAL LTDA	CETURB-ES
5010752-94.2023.8.08.0048	2023	loja prorrogação de contrato	COMERCIAL SÃO JOAQUIM	CETURB-ES
5012251-16.2023.8.08.0048	2023	loja prorrogação de contrato	IVIN CONEVIÊNCIAS LTDA	CETURB-ES
5014586-80.2023.8.08.0024	2023	Revisional de locação comercial	A&L BOMBONIERE REVISTARIA LTDA	CETURB-ES
5002493-13.2023.8.08.0048	2023	indenização evento em terminal agressões	MARCOS REIS LINO	CETURB-ES
5002580-08.2023.8.08.0035	2023	Mão na roda. Indenização por morte. Queda de usuário dentro d	LACIR PEREIRA FRAGA	CETURB-ES
5001239-77.2023.8.08.0024	2023	consignação em pagamento	LANCHES KAKISUKO LTDA	CETURB-ES
5023062-10.2023.8.08.0024	2023	cobrança loja	CETURB-ES	LANCHONETE GENESIS LTDA
5011353-75.2023.8.08.0024	2023	Devolução movéis e equipamentos	CETURB-ES	GV-BUS
5004293-18.2023.8.08.0035	2023	ação revisional loja/módulo	COMERCIAL SAO JOAQUIM LTDA - ME	CETURB-ES
5013113-59.2023.8.08.0024	2023	desbloqueio cartão	SILVIA CARDOSO MOREIRA	CETURB-ES
5003143-60.2023.8.08.0048	2023	acidente de onibus	WILSON SOUZA RODRIGUES	CETURB-ES
5026371-06.2023.8.08.0035	2023	Indenização ato de motorista. Por conta do arranque do motoris	VANIA MANSKE	CETURB-ES
5008833-70.2023.8.08.0048	2023	cumprimento de sentença	DEFENSORIA PÚBLICA	CETURB-ES
5011960-16.2023.8.08.0048	2023	ação de cobrança loja/módulo	CETURB-ES	CREUZA MARIA DOS SANTOS
5010341-51.2023.8.08.0048	2023	ação de cobrança loja/módulo	CETURB-ES	ZCW - PASTELARIA E LANCHONETE LTDA

5016060-86.2023.8.08.0024	2023	embargos a execução fiscal	CETURB-ES	MUNICÍPIO DE VITÓRIA
5023265-69.2023.8.08.0024	2023	embargos a execução fiscal	CETURB-ES	MUNICÍPIO DE VITÓRIA
5014369-73.2023.8.08.0012	2023	mão na roda	GLAUCILENE FARIAS MARACAJA	CETURB-ES
5001436-68.2023.8.08.0012	2023	evento em terminal	JANE PAIVA LARANJA	CETURB-ES
5002963-83.2023.8.08.0035	2023	acidente	ROSELI KOSSMAN	CETURB-ES
5004993-90.2024.8.08.0024	2024	Empresa quer operar linha de transporte rodoviário	VILA ADYANA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	CETURB-ES
5006068-92.2024.8.08.0048	2024	Revisional de locação comercial	COMERCIAL SAO JOAQUIM LTDA - ME	CETURB-ES
5008856-54.2024.8.08.0024	2024	Reintegração Loja rodoviária	CETURB-ES	LANCHONETE CAFÉ EXPRESSO
5008852-17.2024.8.08.0024	2024	Reintegração Loja rodoviária	CETURB-ES	VANJU
5026851-80.2024.8.08.0024	2024	Reintegração Loja rodoviária e cobrança	CETURB-ES	LEILA CAVALIERI CHOCOLATES FINOS
5015188-04.2024.8.08.0035	2024	ato de motorista	NATALICE DE JESUS LEITE	CETURB-ES
5017346-32.2024.8.08.0035	2024	Revisional de locação comercial	COMERCIAL SAO JOAQUIM LTDA - ME	CETURB-ES
5028386-44.2024.8.08.0024	2024	regularização de ônibus leiloado	CETURB-ES	
5028384-74.2024.8.08.0024	2024	regularização de ônibus leiloado	CETURB-ES	
5021986-14.2024.8.08.0024	2024	aquaviário. Acessibilidade	DEFENSORIA PÚBLICA	CETURB-ES
5029128-69.2024.8.08.0024	2024	imagens terceira ponte	DARCI BOMBAS E MANUTENCAO LTDA	CETURB-ES
5035933-09.2022.8.08.0024	2024	indenização acidente com veículo particular de transporte coletivo	PAULO SERGIO CAZZADOR	CETURB-ES
5014734-93.2024.8.08.0012	2024	Passe Livre	APARECIDA MARIA CORREA	CETURB-ES
5003021-95.2024.8.13.0396	2024	ato de motorista fechamento de porta	GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	CETURB-ES
5028687-16.2024.8.08.0048	2024	ação anulatória autos vigilância sanitária município Serra	CETURB-ES	MUNICÍPIO DA SERRA
5034455-92.2024.8.08.0024	2024	Passe Livre e dano moral	JOYCELYN DAGLYNS MARJORIE PENERINI	CETURB-ES
5029609-96.2024.8.08.0035	2024	falta de acessibilidade transcol dano moral	GIULIANNA FEDERICI ALVES	CETURB-ES
5041206-95.2024.8.08.0024	2024	imagens terceira ponte	JULIA NATALLI FREIRE	CETURB-ES
5041296-06.2024.8.08.0024	2024	imagens terceira ponte	DOUGLAS HELEODORO SANTOS	CETURB-ES
5048570-21.2024.8.08.0024	2024	cobrança loja	CETURB-ES	LANCHONETE GENESIS LTDA
5020382-54.2024.8.08.0012	2024	indenização mão na roda mau atendimento	MARIA FABIANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	CETURB-ES
5004753-23.2024.8.08.0050	2024	Passe Livre	JUCELIA DO ROSARIO NASCIMENTO	CETURB-ES
5034836-67.2024.8.08.0035	2024	imagens terceira ponte	AMANDA GOMES CORREA	CETURB-ES
5021826-25.2024.8.08.0012	2024	Reintegração Loja rodoviária e cobrança	CETURB-ES	LANCHONETE CAVALO DE AÇO LTDA
5025335-61.2024.8.08.0012	2024	Reintegração Loja rodoviária e cobrança	CETURB-ES	LANCHONETE CAVALO DE AÇO LTDA
5050565-69.2024.8.08.0024	2024	cobrança loja	CETURB-ES	PIT STOP LANCES
5024677-37.2024.8.08.0012	2024	indenização criança teve braço imprensado pela porta do onibus	LUAN ARAUJO ALMEIDA	CETURB-ES
5037640-66.2024.8.08.0048	2024	loja/módulo desfazer corte de energia	JOSE PEREIRA GOMES	CETURB-ES

5015905-74.2024.8.08.0048	2024	Revisonal de locação comercial	COMERCIAL SÃO JOAQUIM	CETURB-ES
5052571-49.2024.8.08.0024	2024	cobrança loja	CETURB-ES	PIT STOP LANCES
5051726-17.2024.8.08.0024	2024	ato de motorista	ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES	CETURB-ES
5011828-22.2024.8.08.0048	2024	indenização evento plataforma de embarque aquaviário	MEYRYELLY DOS SANTOS CORREA	CETURB-ES
5042828-15.2024.8.08.0024	2024	indenização elevador não funcionou	CLAUDIOMAR MIRANDA	CETURB-ES
5004681-27.2024.8.13.0396	2024	indenização fechamento de porta	GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	CETURB-ES
5010383-50.2024.8.08.0021	2024	indenização sinalização mal colocada rodosol	EULISIO MARIA DE JESUS REQUERIDO	CETURB-ES
5019816-94.2024.8.08.0048	2024	evento em terminal (tampa de boeiro aberta)	JOCIARA DA PENHA CLAUDINO	CETURB-ES
5026067-42.2024.8.08.0012	2024	ato de motorista fechamento de porta	NOELIA DO VALE SILVEIRA	CETURB-ES
5021869-59.2024.8.08.0012	2024	Reintegração Loja/Módulo Rodoviária cc cobrança	DINEILDES GUERRA DOS SANTOS	CETURB-ES
5042980-30.2024.8.08.0035	2024	Passe Livre	LAURA SAMPAIO LINHARES	CETURB-ES
5007973-73.2025.8.08.0024	2025	cobrança loja	CETURB-ES	ADEIR DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA
5034678-11.2025.8.08.0024	2025	cobrança loja	CETURB-ES	KI-BARATO LTDA
5007236-70.2025.8.08.0024	2025	cobrança loja	CETURB-ES	ALEXANDRA CORREIA ALVES
5006565-47.2025.8.08.0024	2025	cobrança loja	CETURB-ES	COMERCIAL BOM PRATO
5047067-28.2025.8.08.0024	2025	cobrança loja	CETURB-ES	JOAO PEDRO PRETTI LACOURT
5002911-52.2025.8.08.0024	2025	Reintegração Loja/Módulo Rodoviária	CETURB-ES	PRESTÍGIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
5002914-07.2025.8.08.0024	2025	Reintegração Loja/Módulo Rodoviária	CETURB-ES	PRESTÍGIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
5015246-31.2025.8.08.0048	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	MARIA EDILEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA
5016682-64.2025.8.08.0035	2025	Reintegração Loja/Módulo c/c cobrança	CETURB-ES	ERALDO TAVARES RODRIGUES
5020566-62.2025.8.08.0048	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ANITA DE JESUS BARBOSA
5020562-25.2025.8.08.0048	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	EUDES DE OLIVEIRA GONÇALVES
5005427-12.2025.8.08.0035	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	LUIZA MARCELINO CORREIA
5005433-19.2025.8.08.0035	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	MALVINA COSER DE OLIVEIRA
5005413-28.2025.8.08.0035	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ADRIANA MEDEIROS
5005445-33.2025.8.08.0035	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	VILMA DO NASCIMENTO SANTOS
5005438-41.2025.8.08.0035	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	SUELI DO CARMO COTTA CONSTANTINO
5005361-32.2025.8.08.0035	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ADEILSON RIBEIRO LIMA
5005354-40.2025.8.08.0035	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	PAULO PARESQUI
5005126-65.2025.8.08.0035	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	SEBASTIAO BENTO CONSTANTINO
5015026-33.2025.8.08.0048	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	MARILEA DA SILVA
5007691-60.2025.8.08.0048	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	SIRLEI RODRIGUES DE ALMEIDA
5007859-62.2025.8.08.0048	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	JOSÉ PEREIRA GOMES

5016894-85.2025.8.08.0035	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	ELIAS BRUNO
5007867-39.2025.8.08.0048	2025	Reintegração Loja/Módulo	CETURB-ES	PATRICIA GUIMARÃES SILVA COSTA
5001684-91.2025.8.08.0035	2025	ponte rodosol objeto atingiu veículo do autor	IGOR DE OLIVEIRA PASSOS	CETURB-ES
5004870-58.2025.8.08.0024	2025	Passe Livre	DANIEL SILVA DO SANTO	CETURB-ES
0000751-09.2025.8.05.0256	2025	acidente ato de motorista	HELINE MARCIA JUNLER LOPES	CETURB-ES
5008131-31.2025.8.08.0024	2025	ato de motorista acidente	SILVANA SOUZA ALVES PEREIRA	CETURB-ES
5004586-50.2025.8.08.0024	2025	ponte rodosol veículo atingido por objeto	HERMILAYANE INGRID CARVALHO COSTA DA SILVA	CETURB-ES
5005803-67.2025.8.08.0012	2025	Passe Livre	ROBSON RENER ZANCA	CETURB-ES
5007558-29.2025.8.08.0012	2025	ato de motorista acidente	SHEILA RIBEIRO DE MORAIS	CETURB-ES
5016151-11.2025.8.08.0024	2025	ponte rodosol objeto animal veículo do autor	CASSIO DE JESUS SILVA FERREIRA	CETURB-ES
5021641-14.2025.8.08.0024	2025	Passe Livre	MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA BALEEIRO	CETURB-ES
5010651-61.2025.8.08.0024	2025	ato de motorista fechamento de porta	SHEILA CRISTINA BATISTA MIRANDA	CETURB-ES
5001165-88.2025.8.08.0012	2025	Passe Livre	ALCELI OLIVEIRA PINHEIRO RIBEIRO	CETURB-ES
5007628-10.2025.8.08.0024	2025	ato de motorista freada brusca	JOSENIRA CHAGAS VIEIRA FERREIRA	CETURB-ES
5022056-22.2025.8.08.0048	2025	imagens terceira ponte	THAYS PIMENTEL DOS SANTOS	CETURB-ES
5025665-85.2025.8.08.0024	2025	indenização decorrente de contrato administrativo	IMG ALIANCA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	CETURB-ES
5023422-38.2025.8.08.0035	2025	imagens terceira ponte	FRANK BELZ	CETURB-ES
5009994-86.2025.8.08.0035	2025	ato de motorista mão na roda	SEILA GOMES COELHO DINIZ	CETURB-ES
5015551-54.2025.8.08.0035	2025	indenização catraca terminal acidente catraca	LUANI CONCEIÇÃO MARCELINO CURUTIBA	CETURB-ES
5034911-08.2025.8.08.0024	2025	ato de motorista acidente	GIOVANNA DE ALMEIDA GASPAR	CETURB-ES
5029907-87.2025.8.08.0024	2025	indenização roubo/furto	MICHELINI MARTINS PEREIRA	CETURB-ES
5024631-42.2025.8.08.0035	2025	Passe Livre	BEATRIZ JESUS ROCHA	CETURB-ES
5038419-59.2025.8.08.0024	2025	imagens terceira ponte	MARIA EDUARDA BOLDRINI SCARDUA	CETURB-ES
5007410-46.2025.8.08.0035	2025	ponte rodosol indenização dano material	ANDRESSA LIMA NUNES	CETURB-ES
5021048-21.2025.8.08.0012	2025	indenização furto terminal	REINALDO TAVARES DOS SANTOS	CETURB-ES
5002342-14.2025.8.08.0004	2025	ponte rodosol indenização dano material	BRENO MARETTO	CETURB-ES
5020168-29.2025.8.08.0012	2025	ato de motorista freada brusca	SAMUEL COELHO	CETURB-ES
5032301-34.2025.8.08.0035	2025	idenização mão na roda	SALESSYER SANDRA ARAUJO	CETURB-ES
5023943-52.2025.8.08.0012	2025	Passe Livre	IVANETE ROSA SILVA GONCALVES	CETURB-ES
5022131-72.2025.8.08.0012	2025	ato de motorista	ZILA DE ALMEIDA TONONI	CETURB-ES
5042066-62.2025.8.08.0024	2025	Passe Livre	MARISA BARBOSA DE SOUZA	CETURB-ES
5009369-94.2025.8.08.0021	2025	ponte rodosol veículo atingido por objeto	LEANDRO SIMOES ROCHA	CETURB-ES
5038384-61.2024.8.08.0048	2025	Passe Livre	ALICE FERNANDES COSTA	CETURB-ES

5043483-17.2025.8.08.0035	2025	Passes Livre	EDILZA DE ALMEIDA MATOS	CETURB-ES
5045499-74.2025.8.08.0024	2025	passes livre e dano moral	ANDERSON LEMOS JACOBSEN	CETURB-ES
5046785-54.2025.8.08.0035	2025	indenização bloqueio cartão	ROSANIA RODRIGUES PINTO	CETURB-ES
5043534-86.2025.8.08.0048	2025	indenização defeito no ônibus elevador	ANANDA CRISTY DO NASCIMENTO COSTA	CETURB-ES
5028815-13.2025.8.08.0012	2025	ato de motorista	LUCAS DE JESUS	CETURB-ES
5027513-35.2025.8.08.0048	2025	indenização roubo/furto	GEISA RUCHDESCHEL SILVA	CETURB-ES
5037997-84.2025.8.08.0024	2025	ato de motorista	KATIA CILENE CLARINDO CROUCHOUD	CETURB-ES
5048246-94.2025.8.08.0024	2025	ato de motorista	HELLEN DAS NEVES	CETURB-ES
5050113-25.2025.8.08.0024	2025	passes livre	MARILEIDE GUERREIRO DOS SANTOS	CETURB-ES
5049050-62.2025.8.08.0024	2025	ato de motorista	MARIA JOSE FERREIRA	CETURB-ES
5002527-14.2025.8.08.0049	2025	nulidade auto de infração sitrip	CLEDIONI MARTAS RODRIGUES FILHO	CETURB-ES
5048125-66.2025.8.08.0024	2025	imagens terceira ponte	TOKIO MARINE	CETURB-ES
5025985-38.2025.8.08.0024	2025	falha na prestação de serviços	JULIANA SANTOS LETHIERI LOUREIRO	CETURB-ES
5026397-33.2025.8.08.0035	2025	ato de motorista acidente	LUANA CALDAS SBARDELOTI	CETURB-ES
5004144-06.2025.8.08.0050	2025	indenização ato de motorista	CARLOS ALBERTO PEREIRA	CETURB-ES
5000939-63.2025.8.08.0051	2025	passes livre	LUIS GUSTAVO FONSECA SOARES	CETURB-ES
5008417-72.2026.8.08.0024	2026	passes livre	RAFAEL SILVA ALMEIDA	CETURB-ES
5012834-93.2026.8.08.0048	2026	agressão por vigilante em terminal	THIERRY QUADROS ORLANDI DE SOUZA	CETURB-ES
5008868-97.2026.8.08.0024	2026	ato de motorista freada brusca	MARIA DA JUDA SANTOS DANTAS	CETURB-ES
5000645-83.2026.8.08.0048	2026	acidente	MARISETE RIBEIRO FARIAS GOMES	CETURB-ES
5002744-98.2026.8.08.0024	2026	ponte rodovias objeto animal veículo do autor	LUIZ ANTONIO DA COSTA COELHO	CETURB-ES
5006214-40.2026.8.08.0024	2026	produção antecipada de prova imagens terceira ponte	IURI FISCHER SANTANA	CETURB-ES
5006462-06.2026.8.08.0024	2026	passes livre e dano moral	JOEL LOZER	CETURB-ES
5009044-76.2026.8.08.0024	2026	indenização aquaviário passarela molhada	ELIDA DE FATIMA PEREIRA	CETURB-ES
5006555-05.2026.8.08.0012	2026	danos morais erro de leitor de cartão e ato de motorista	ADRIELE SILLER PEREIRA	CETURB-ES
5014280-09.2026.8.08.0024	2026	passes livre	FRANCES MAYKON DE OLIVEIRA	CETURB-ES
5014162-33.2026.8.08.0024	2026	ato de motorista	DAVI SOBRINHO DO NASCIMENTO	CETURB-ES
5014920-12.2026.8.08.0024	2026	ato de motorista	MARIA HELENA CAVALCANTE	CETURB-ES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/06/2026 15:38:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VLADIMIR CUNHA BEZERRA (ADVOGADO - ASJUR - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-05XQC7>